



PROCESSO SEI	00164.000105/2024-71
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	AD REFERENDUM N° 002/2024 – CARGO DE SUPERVISOR DE CONTRATOS E PROJETOS ESPECIAIS CAU/MT
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM N.º 002/2024	

Aprova a criação do cargo de Supervisão de Contratos e Projetos Especiais do CAU/MT e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei nº. 12.378/2010, o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando a necessidade de reestruturação do setor administrativo do CAU/MT e considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas, conforme art. 24 da Lei 12.378/2010.

Considerando que o(a) Presidente, poderá propor Plenário atos normativos de gestão de pessoas, conforme determina art. 151, inciso XXXV do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019 e diante da necessidade de regulamentar as atribuições do cargo de Supervisão de Contratos e Projetos Especiais do CAU/MT.

Considerando que as atribuições dos cargos deverão ser regulamentadas em normativo específico do CAU/MT, conforme art. 6º do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2024 e tendo em vista que compete ao presidente do CAU/MT " designar empregado público efetivo do CAU/MT, ou não, para exercer cargos de livre provimento e demissão, relacionadas à direção, à chefia e ao assessoramento;" , conforme determina o art. 151 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2024

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que a reestruturação do CAU/MT é matéria em regime de urgência.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo Presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

DELIBEROU:



1. Aprovar o cargo de livre provimento e demissão de Supervisão de Contratos e projetos Especiais, subordinado à Gerência Geral do CAU/MT, conforme segue:

**1.1 CARGO: SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROJETOS ESPECIAIS**

**1.2 FORMAÇÃO EXIGIDA:** Ensino Médio Completo;

**1.3 SUPERIOR IMEDIADO:** Gerência Geral;

**1.4 MISSÃO DO CARGO:** Supervisionar e administrar as atividades pertinentes a gestão de contratos e projetos especiais do CAU/MT, organizando o fluxo processual para que as demandas sejam analisadas com prioridade, promovendo a interlocução entre as áreas, bem como, a disseminação das informações quanto aos procedimentos e normativos institucionais.

**1.5 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- Supervisionar, administrar, planejar e organizar os contratos e projetos especiais do CAU/MT visando assegurar que todas as atividades sejam executadas dentro do prazo e de forma correta, das normas e políticas do CAU/MT;
- Garantir o controle, segurança e eficiência de todo o processo relacionado à redação e edição dos projetos especiais e contratos, ou ainda a formalização de acordos;
- Elaborar, editar e revisar documentos, projetos, contratos e acordos;
- Armazenar, arquivar e organizar documentos, contratos, acordos e projetos do CAU/MT;
- Analisar e identificar erros contratuais e de projetos especiais com base nas legislações aplicáveis;
- Monitorar e garantir segurança dos dados e o sigilo de informações;
- Assegurar práticas corretas de negociação, quando inerentes a sua função;
- Monitorar e controlar prazos e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
- Monitorar possíveis atualizações nas legislações e cláusulas contratuais que ficaram desatualizadas;
- Registrar ações para controle e auditoria;
- Garantir a execução das cláusulas contratuais dos documentos;
- Assinar documentos relacionados a sua competência;
- Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato;
- Conhecer e operar todo sistema envolvido na gestão dos contratos e projetos especiais;
- Auxílio na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual, a aplicação de deliberações ao contratado, a rescisão do contrato nos casos previstos e a elaboração dos aditivos contratuais.



- Supervisionar, planejar, orientar e organizar as funções inerentes ao cargo, observadas as normas legais e regimentais, as orientações da Gerência Geral, da Presidência do CAU/MT e deliberações do Conselho e/ou Plenário, quando for o caso;
- Implementar as políticas, diretrizes e normas aprovadas pelo Conselho e os critérios, parâmetros e os procedimentos de atuação das áreas de sua atuação;
- Promover o alinhamento de todos os empregados do CAU/MT ao direcionamento institucional relacionados a sua atribuição;
- Elaborar documentos, relatórios, levantamentos de dados, apresentações e demais atividades de apoio, quando solicitado;
- Sugerir mudanças no âmbito das atividades de responsabilidade da equipe, com possibilidade de melhorar ou modificar o procedimento, após aprovação da Presidência e/ou Comissões do CAU/MT;
- Realizar atividades estruturadas com foco na orientação para a eficiência e eficácia na execução das demandas relacionados a sua atribuição;
- Colaborar com as demais unidades do Conselho visando à adequada prestação de serviços do CAU/MT e do público interno e externo;
- Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade do CAU/MT, quando determinado pelo superior hierárquico.
- Elaborar, quando solicitado por seu superior hierárquico, relatório, por período, para fins de melhor embasar a avaliação realizada pelo superior;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções;
- Preparar, acompanhar e avaliar, em articulação com a Gerência Geral, o desenvolvimento de ações formativas no que se refere à implementação de contratos, programas e projetos;
- Estudar, pesquisar e coletar dados para a promoção, desenvolvimento e implementação de projetos inovadores/digitais de aprendizagem nas instituições educacionais da SME;
- Realizar estudos e levantamentos para subsidiar a Gerência Geral para a viabilização de planos, programas e projetos do CAU/MT;
- Responsável pela inserção e atualização das informações no site da Transparência, bem como, a manutenção dos documentos do CAU/MT no portal nos moldes da Lei nº 12.527/2011 ou outra norma que vier a substituí-la.

## 1.6 CONHECIMENTOS , HABILIDADES E ATITUDES

- Ter boa comunicação oral e escrita;
- Trabalhar em equipe;



- Foco;
  - Capacidade de negociação;
  - Habilidade na tomada de decisões e resoluções de conflitos;
  - Habilidade no gerenciamento de tempo;
  - Boa organização;
  - Adaptabilidade;
  - Gerenciamento de riscos;
  - Senso ético;
  - Senso analítico;
  - Noções sobre Conselhos de Fiscalização Profissional;
  - Domínio de aplicativos, sistemas informatizados da área de atuação;
  - Lei nº 12.378/2010;
  - Lei nº 12.527/2011;
  - Lei 14.133/2021;
  - Resoluções e normas do CAU/MT e CAU/BR pertinentes à área;
  - Planos de Ação do CAU/MT;
  - Domínio de aplicativos, sistemas informatizados da área de atuação;
  - Domínio das ferramentas do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU e ao Sistema Eletrônico de Informações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – SEI;
2. Encaminhar a referida Deliberação ad referendum nº. 002/2024 para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.



**Elisângela Fernandes Bokorni**  
Presidente do CAU/MT